

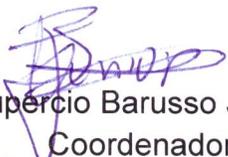
**ATA DELIBERATIVA DA 20ª  
REUNIÃO DO COMITÊ ESTATURÁRIO  
RESOLUÇÃO 0019/2020 e RESOLUÇÃO 017/2021**

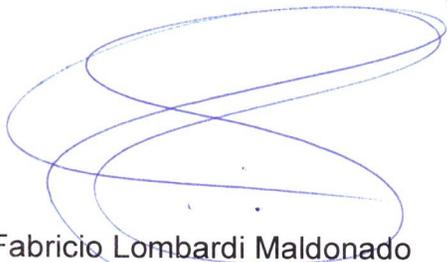
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos oito dias (08) do mês de março do ano de 2021 (08/03/2021), às 09h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Coordenador Sr. Lupercio Barusso Junior, o membro titular Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar e o membro suplente Sr. Fabricio Lombardi Maldonado, em consonância com a Resolução N°019/2020 e Resolução N° 017/2021, a fim de procederem com a análise de documentos e a produção do RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA EM DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. do indicado ao cargo de Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Nilso Paulo da Silva**, indicação feita pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 067/2021-GAB, de 12 de fevereiro de 2021, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A e seus Anexos. Em ato contínuo, os membros do comitê procederam com a análise do Anexo II, Ficha de Cadastro, e elaboram o documento Ficha de Análise do Cadastro da Diretoria Executiva, após, procederam com a análise dos documentos solicitados no anexo X, Relação de Documentos. Na sequência, procederam com a elaboração do Relatório de Verificação dos Requisitos e Vedações Legais para Investidura em Cargo da Diretoria Executiva. Os documentos elaborados foram devidamente acostados ao Processo 10/2020. Com base no conteúdo do RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS PARA INVESTIDURA EM DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., e ao que



mais consta no Processo 011, os membros do Comitê Estatutário se manifestam de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais o indicado, **Sr. Nilso Paulo da Silva**, **aparentemente** preenche os requisitos de acordo com as leis e o Estatuto Social, e não está sujeito às vedações, cabendo ao Conselho de Administração da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., dispor sobre a referida indicação. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos os presentes.

**COMITÊ ESTATUTÁRIO - CTD**

  
Lupércio Barusso Junior  
Coordenador

  
Fabricio Lombardi Maldonado  
Membro

  
Paulo Sergio Mattos Cesar  
Membro